ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004/CISAMREC/2026

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por finalidade demonstrar a necessidade de contratação, por meio do Sistema de Registro de Preços, para aquisição futura e eventual de ***Alimentos Especiais, Fórmulas Alimentares e Infantis e Dietas***, destinados ao atendimento das demandas das Secretarias Municipais de Saúde dos 27 (vinte e sete) municípios consorciados ao Consórcio Público Interfederativo de Saúde da AMREC - CISAMREC.

A contratação decorre da necessidade de garantir o fornecimento contínuo desses produtos aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), especialmente aqueles que apresentam condições clínicas que exigem suporte nutricional específico, como pacientes com desnutrição, doenças crônicas, restrições alimentares, necessidades de nutrição enteral ou outras condições que demandem acompanhamento nutricional especializado.

A ausência desses insumos compromete diretamente a continuidade dos tratamentos, podendo ocasionar agravamento do quadro clínico, aumento da demanda por atendimentos de urgência, internações hospitalares e elevação dos custos assistenciais.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A contratação pretendida é essencial para assegurar o atendimento contínuo e adequado das necessidades nutricionais dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), contribuindo para a promoção da saúde, prevenção de agravos e recuperação do estado nutricional dos pacientes atendidos.

A descontinuidade no fornecimento desses produtos pode acarretar prejuízos significativos à saúde pública, impactando diretamente a qualidade de vida dos usuários e a eficiência dos serviços de saúde.

Destaca-se que a demanda por esses produtos é recorrente e não pode ser plenamente prevista, em razão da variabilidade dos quadros clínicos dos pacientes, o que justifica a adoção do Sistema de Registro de Preços, permitindo aquisições conforme a necessidade dos municípios consorciados.

A necessidade da contratação decorre ainda:

- Do encerramento da vigência e do esgotamento dos saldos do Pregão Eletrônico nº 004/CISAMREC/2025;
- Da inclusão de novos itens solicitados pelos municípios consorciados;
- Da obrigatoriedade de garantir a continuidade do abastecimento, evitando desassistência.

ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO

A presente contratação está alinhada com o planejamento institucional do CISAMREC e com as demandas encaminhadas pelos municípios consorciados, sendo compatível com o planejamento orçamentário anual e com as políticas públicas de saúde voltadas à assistência nutricional.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A contratação será realizada em conformidade com:

- Lei Federal nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos);
- Lei Complementar nº 123/2006;
- Resolução nº 017/CISAMREC/2023;
- Resolução nº 008/CISAMREC/2020 e suas alterações;
- Lei Federal nº 10.191/2001, no que couber;
- Demais legislações e normas aplicáveis à matéria.

LEVANTAMENTO DE MERCADO

Foram analisadas as seguintes alternativas:

a) Aquisição individual pelos municípios consorciados

Av. Santos Dumont, 1980 – sala 01A Térreo e Superior - Bairro São Luiz - 88.803-200 - Criciúma (SC) - Fone: 3045-3192 -
CNPJ: 13.791.885/0001-36 – CNES: 7363443 - cisamrec@cisamrec.sc.gov.br

Desvantagens: Perda de ganho de escala; preços mais elevados; menor competitividade; aumento de custos administrativos.

b) Contratação centralizada via CISAMREC por meio de Sistema de Registro de Preços
Vantagens: Ganho de escala e economicidade; padronização dos produtos; maior poder de negociação; eficiência logística; ampliação da competitividade.

Diante da análise, verifica-se que a solução mais vantajosa é a contratação centralizada por meio de Registro de Preços, utilizando a modalidade pregão eletrônico.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO
A solução consiste na realização de procedimento licitatório na modalidade pregão eletrônico, para formação de Ata de Registro de Preços, visando à aquisição futura e parcelada de alimentos especiais, fórmulas alimentares infantis e dietas específicas.
A contratação será realizada por itens, permitindo maior competitividade, participação de diferentes fornecedores e obtenção de melhores preços.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO
Os produtos deverão atender aos seguintes requisitos:
- Estar em conformidade com as normas sanitárias vigentes, especialmente da ANVISA;
- Possuir registro, notificação ou dispensa de registro, conforme aplicável;
- Apresentar rotulagem conforme legislação vigente;
- Estar acondicionados em embalagens adequadas, garantindo integridade e conservação;
- Possuir prazo de validade adequado no momento da entrega;
- Atender às prescrições nutricionais e especificações técnicas definidas em edital;
- Garantir rastreabilidade dos produtos;
- Ser fornecidos por empresas devidamente habilitadas e regularizadas.

ESTIMATIVA DE QUANTITATIVOS E VALORES
A estimativa de quantitativos foi elaborada com base:
- No histórico de consumo dos municípios consorciados;
- Nas demandas formalmente apresentadas;
- Na projeção de consumo futuro.

Os valores estimados foram obtidos mediante pesquisa de preços, nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133/2021, utilizando:
- Banco de Preços em Saúde e/ou Banco de Preços Públicos;
- Contratações públicas similares recentes;
- Demais fontes admitidas pela legislação vigente.

ANÁLISE DE RISCOS DA CONTRATAÇÃO
Foram identificados os seguintes riscos:

Desabastecimento por atraso na entrega
Mitigação: Previsão de prazos adequados, penalidades contratuais e possibilidade de múltiplos fornecedores por item.

Fornecimento de produtos em desacordo com normas sanitárias
Mitigação: Exigência de regularização junto à ANVISA e conferência no recebimento.

Variação na demanda dos municípios
Mitigação: Utilização do Sistema de Registro de Preços.

Fracasso ou itens desertos na licitação

Av. Santos Dumont, 1980 – sala 01A Térreo e Superior - Bairro São Luiz - 88.803-200 - Criciúma (SC) - Fone: 3045-3192 -
CNPJ: 13.791.885/0001-36 – CNES: 7363443 - cisamrec@cisamrec.sc.gov.br

Mitigação: Especificações técnicas adequadas e ampla pesquisa de mercado.

CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

O critério de julgamento será o de menor preço por item, desde que atendidas todas as especificações técnicas, exigências de habilitação e normas sanitárias previstas no edital.

CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

O fornecimento será realizado de forma parcelada, conforme a demanda dos municípios consorciados, mediante emissão de autorização de fornecimento.
O local de entrega é na Sede do CISAMREC - Avenida Santos Dumont, nº. 1980 - Sala 01A, bairro São Luiz, CEP 88.803-200, Criciúma/SC.
Os prazos de entrega serão estabelecidos em edital, considerando a natureza essencial dos produtos.

PRAZO DE VIGÊNCIA

A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada nos termos da Lei nº 14.133/2021, desde que comprovada a vantajosidade.

OBJETIVO DA LICITAÇÃO

Selecionar a proposta mais vantajosa para o fornecimento de alimentos especiais, fórmulas alimentares infantis e dietas específicas, assegurando o atendimento contínuo e adequado às necessidades nutricionais dos usuários atendidos.
Busca-se garantir produtos com qualidade, segurança alimentar e conformidade com as prescrições técnicas e sanitárias, promovendo eficiência no abastecimento e economicidade na aplicação dos recursos públicos.

RESULTADOS ESPERADOS

Espera-se com a contratação:

- Garantir a continuidade do fornecimento dos produtos;
- Assegurar qualidade e segurança alimentar;
- Promover economicidade e eficiência na gestão pública;
- Ampliar a competitividade entre fornecedores;
- Atender adequadamente as necessidades nutricionais dos usuários do SUS;
- Contribuir para a melhoria da qualidade de vida dos pacientes.

RESPONSABILIDADES

As responsabilidades quanto à gestão, fiscalização, recebimento e pagamento serão definidas na Ata de Registro de Preços e no edital, cabendo ao CISAMREC a coordenação do processo e aos municípios consorciados a execução das aquisições conforme suas demandas.

CONCLUSÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar demonstra a viabilidade e a necessidade da contratação pretendida, evidenciando que a solução escolhida é a mais adequada para atender ao interesse público, garantindo eficiência, economicidade e continuidade da assistência nutricional aos usuários do SUS.

Criciúma SC, 17 de abril de 2026.

gov.br
Documento assinado digitalmente
ROQUE SALVAN
Data: 28/04/2026 15:08:07-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

DANTELINO BONETTI
Setor de Compras do CISAMREC

Av. Santos Dumont, 1980 – sala 01A Térreo e Superior - Bairro São Luiz - 88.803-200 - Criciúma (SC) - Fone: 3045-3192 -
CNPJ: 13.791.885/0001-36 – CNES: 7363443 - cisamrec@cisamrec.sc.gov.br